

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018

ATIVIDADE PRETENDIDA: Técnico em Radiologia - INSCRIÇÃO: 367 - LOCAL: UPA  
RECORRENTE: ANTÔNIO EUSÉBIO DO NASCIMENTO - CPF: 011.971.804-94  
OBJETO: RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 002/2018 - SMS

**P A R E C E R**

**I – DAS PRELIMINARES:**

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o presente recurso foi interposto tempestivamente.

**II - SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato (a) supracitado (a), em face da decisão proferida no resultado da Análise Curricular, com intuito de ter reavaliada sua pontuação.

O **Recorrente**, em suas razões recursais, requer aumentar sua pontuação com base nas seguintes razões:

- 1) Cursos de qualificação profissional.
- 2) Tempo de Experiência

Analisando a pontuação do (a) Recorrente em confronto com a pontuação permitida pelo edital, assim decidimos:

| ATIVIDADES   | PONTUAÇÃO   | PONTOS JÁ OBTIDOS | PONTOS APÓS RECURSO  |
|--|---|-------------------|--|
| <b>1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>  |   |                   |  |
| Certificado de Curso de Especialização<br>(Mín: 360 horas-aula)  | MÁXIMO: 0,5 ponto   | 0,0               | 0,0  |
| Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação   | MÁXIMO: 1,0 ponto   | 0,0               | 0,0  |
| Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação  | MÁXIMO: 1,5 pontos  | 0,0               | 0,0  |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |   |                   |  |
| Análise de curriculum/ <b>Tempo de atuação e experiência.</b><br>Declaração de tempo de atuação para a área específica que ira pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou) | 1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo<br>Obs.: valor máximo 4,0 pontos | 4,0               | O recorrente obteve a pontuação máxima, ou seja, 4,0.<br><br>Portanto, não tem mais o que requerer neste quesito.      |
| Análise do currículo <b>qualificação profissional</b> ,<br>Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que ira pleitear, a partir de 2014.  | 1,0 pontos por curso com carga horaria superior a 40 h<br>Valor máximo: 3,0   | 0,0               | Da análise curricular, a Comissão julgadora não constatou, no ato da inscrição, nenhuma comprovação de Especialização. |
| <b>Total:</b> 10,0 pontos  |   | <b>4,0</b>        | <b>4,0</b>   |

**III – CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, a Comissão do Processo Seletivo simplificado Público nº 002/2018 - SMS decide à unanimidade, **conhece do Recurso e negar-lhe provimento, assim, mantendo a Pontuação final do Recorrente, ou seja, 4,0.**

Publique-se e dê-se ciência a **Recorrente**.

São José de Mipibu/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**Cristiany Penha Freitas da Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora